



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5866 , DE 18 DE MARÇO DE 1993

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 5123/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 inciso V da Constituição Estadual,

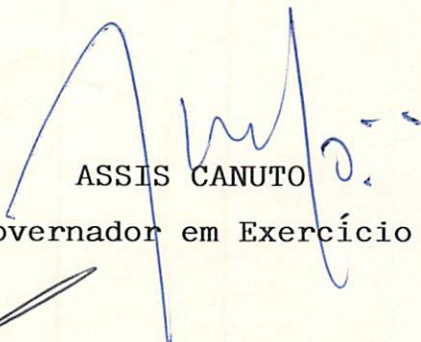
D E C R E T A:

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 5123/91, passa a ser o Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 1993, 105º da República.

  
ASSIS CANUTO

Governador em Exercício

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado em 24/03/93  
2472

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2866, DE 18 DE MARÇO DE 1993

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2123/91, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65 inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - O Anexo Único do Decreto nº 2123/91, passa a ser o Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 1993, 105ª da República.

Assis Camargo  
Governador em Exercício

AMARU CUNHA  
Secretário de Estado de Casa Civil

A N E X O Ú N I C O  
TABELA DE APLICAÇÃO DE DIÁRIAS  
MÊS DE MARÇO DE 1993

C A R G O S	VALORES CORRIGIDOS	VALORES CR\$
1 - GOVERNADOR	1.456.715,64 x 25,09	1.822.205,60
2 - VICE-GOVERNADOR	1.254.619,31 x 25,09	1.569.403,29
3 - SECRETÁRIO DE ESTADO, SECRETÁRIO-GERAL DO PLANAFLO-RO OU EQUIVALENTE	1.174.542,44 x 25,09	1.469.235,13
4 - SECRETÁRIO ADJUNTO, SUBSECRETÁRIO DO PLANAFLO-RO OU EQUIVALENTE	1.098.266,98 x 25,09	1.373.822,16
5 - PROCURADORES	1.057.088,19 x 25,09	1.322.311,61
6 - PRESIDENTES DE CONSELHOS, AJUDANTE DE ORDENS CDS-5, 4 e 3	823.700,88 x 25,09	1.030.367,43
7 - COMANDANTES DE AERONAVES, CDS-2 e 1	747.426,43 x 25,09	934.955,72
8 - SEGURANÇA DO GOVERNADOR, NÍVEL SUPERIOR E FG	667.347,25 x 25,09	834.784,67
10 - NÍVEL MÉDIO	545.329,07 x 25,09	682.152,13